

PROJETO DE LEI Nº 07/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE		
02	GABINETE DO PREFEITO		
0201	Gabinete do Prefeito		
	Atividade -2.008- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		
	Projeto -1.017- Construção do Centro de Eventos - Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento Municipal de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.185- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00.00.000	Material de Consumo	R\$	7.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>91.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no Recurso Vinculado **01 LIVRE**, no valor de R\$ 91.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 30 de janeiro de 2017.

MENSAGEM Nº 07/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 07/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00, visando propiciar aos Poderes Executivo e Legislativo condições orçamentárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Os recursos do Poder Legislativo serão utilizados na aquisição de equipamentos para as Bancadas e cortinas para o prédio da Câmara de Vereadores e os do Poder Executivo na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico e Obras e Viação.

Salientamos que os recursos são oriundos do superávit verificado no exercício de 2016.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 43/2017

Guaporé, 30 de janeiro de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 07/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Ademir Damo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.